

**CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ nº 61.022.042/0001-18

NIRE nº 35.300.067.827

**Aumento de Capital e Exercício de Bônus de Subscrição**

A CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A. ("Companhia") informa ao mercado que em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data ("RCA") foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no valor de R\$3.682,92 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), mediante emissão de 94 (noventa e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a serem totalmente subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional ("Aumento de Capital"). O Aumento de Capital é decorrente do exercício de 94 (noventa e quatro) bônus de subscrição emitidos pela Companhia na assembleia geral extraordinária realizada em 28 de abril de 2022 ("Bônus de Subscrição") detidos por acionista da Companhia.

Em atendimento ao disposto no artigo 33, inciso XXXI, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("RCVM 80"), o **Anexo I** ao presente Aviso aos Acionistas apresenta as informações acerca do Aumento de Capital, na forma requerida pelo Anexo E da RCVM 80.

A Companhia informa que, no dia 23 de dezembro de 2024, os valores referentes à integralização das ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital serão debitados da conta mantida junto à corretora pelos titulares que tenham exercido os Bônus de Subscrição. As ações de emissão da Companhia serão creditadas no mesmo dia 23 de dezembro de 2024, como contrapartida ao débito dos valores objeto da integralização.

O Departamento de Relação com Investidores da Companhia permanece à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas ao tema deste Aviso aos Acionistas.

São Paulo, 18 de dezembro de 2024.

**CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.**

**Adolpho Lindenberg Filho**

Diretor de Relações com Investidores

## Anexo I

*Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo conselho de administração*

**Art. 1º O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante:**

- I – conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações;**
- II – exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição;**
- III – capitalização de lucros ou reservas; ou**
- IV – subscrição de novas ações.**

**Parágrafo único. O emissor também deve:**

- I – explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas; e**
- II – fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.**

O Aumento de Capital, no valor de R\$ 3.682,92 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), é decorrente do exercício de bônus de subscrição.

A razão do Aumento de Capital é possibilitar a emissão das ações pela Companhia em decorrência do exercício do Bônus de Subscrição pelos seus titulares. A Companhia não vislumbra alterações jurídicas e econômicas relevantes.

A ata de reunião do Conselho Fiscal que opinou favoravelmente ao Aumento de Capital se encontra no **Anexo I.A** abaixo.

**Art. 2º Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve: (...)**

Não aplicável.

**Art. 3º Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve: (...)**

Não aplicável.

**Art. 4º Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve:**

- I – informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e**
- II – descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.**

Foram emitidas 94 (noventa e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal no âmbito do Aumento de Capital.

As ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital terão os mesmos direitos, vantagens e restrições atribuídos às demais ações de emissão da Companhia, nos termos da legislação aplicável e do estatuto social da Companhia.